



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Irati



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.004385/2019-66
CONTRATO N° 02/2019
APOSTILAMENTO N° 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A BETRON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE NATUREZA CONTÍNUA, PARA O POSTO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CAMPUS IRATI.

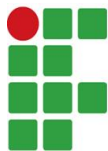
CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154674, CAMPUS IRATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, CEP 84.500-000, Irati/PR, neste ato representado por sua Diretora Geral, Profª **ANA CLÁUDIA RADIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 201.401-9 SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.417.771-53, designada conforme Portaria nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019 do Gabinete do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **BETRON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.743.378/0001-36, estabelecida na Rua Marechal Hermes, nº 1.768, Ahú, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.540-290, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 1687948 SESP/SC de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de serviço terceirizado, de natureza contínua, para o posto de Oficial de Manutenção Predial do Campus Irati, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000887/2019-18 decorrente da dispensa de licitação nº 02/2019 e Processo Administrativo nº 23411.004385/2019-66, sujeitando-se as normas do art. 24, XI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos custos majorados pela Convenção Coletiva FEACONSPAR/SIEMACO- 2020/2022, com data base



em 01/02/2020, que estipulou o índice de correção do salário da categoria Profissional (item 16 da CCT) em 4,96% (quatro vírgula noventa e seis por cento), conforme autoriza a Cláusula Sexta do contrato. Trata ainda da:

- 1.1.1 Exclusão da contribuição social instituída pelo art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2 Correção dos valores do Vale Transporte, reajustados por lei municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R\$ **56.253,24 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)** para R\$ **58.115,64 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, retroativos a 01/02/2020, conforme tabela abaixo:

Item	Local	UASG	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor global
1	Irati	154674	Posto de Oficial de Manutenção Predial	1	R\$ 4.893,58	R\$ 58.115,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Irati, 11 de agosto de 2020

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> ANA CLAUDIA RADIS Diretora Geral do Campus Irati Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	<hr/> LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante Legal BETRON MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA